



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESOLUÇÃO Nº 98, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

### ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREDORES DE CANGUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inc. IV do Art. 24 da Lei Orgânica do Município, e pela alínea “g” do Inc. IV do Art. 42 e, Inc. IV do Art. 176 da Resolução Nº 094 de 22/12/2023 que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Canguçu;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** O regimento interno da Câmara de Vereadores de Canguçu, aprovado pela resolução Nº 94 de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte:

**“Art. 108 - A .** O Prefeito Municipal poderá indicar um vereador para exercer a função de líder do governo. Ao líder de governo compete:

- I - Defesa das Propostas do Executivo;
- II - Articulação Política;
- III - Comunicação com o Executivo;
- IV - Participação em Reuniões e Comissões;
- V - Mediação de Conflitos;
- VI - Informação e Transparência.

**Parágrafo único.** As indicações serão realizadas de acordo com o constante no § 10. do Art. 10. deste regimento.”

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores  
Canguçu/RS

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA  
Presidente

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA  
Primeira-Secretária

**Iniciativa:** Legislativo Municipal

**Autoria:** Marcelo Romig Maron, Diego Romão Helvig Wolter, Emerson Henzel Machado, Mauro Renã dos Reis Silveira, Paulo Renato Kopp Bauer e Rubens Angelin de Vargas.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 387E-AF9D-3A0C-E755

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 11/02/2025 09:00:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 11/02/2025 09:31:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/387E-AF9D-3A0C-E755>